

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de soja no Estado do Pará, ano-safra 2017/2018, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O Estado do Pará cultivou, na safra 2016/2017, uma área 500,1 mil hectares de soja (*Glycine Max* (L.) Merri) com uma produção de 1,5 milhões de toneladas, conforme dados do levantamento da CONAB de julho de 2017.

Os elementos climáticos que mais influenciam na produção da soja são a precipitação pluvial, temperatura do ar e fotoperíodo. A disponibilidade de água é importante, principalmente, em dois períodos de desenvolvimento da cultura: germinação/emergência e floração/enchimento de grãos. Déficits hídricos expressivos, durante a floração/enchimento de grãos, provocam alterações fisiológicas na planta, como o fechamento dos estômatos e o enrolamento de folhas e, como consequência, causam a queda prematura de folhas e de flores e abortamento de vagens, resultando, em redução do rendimento de grãos.

A soja se adapta melhor a temperaturas do ar entre 20°C e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A faixa de temperatura do solo adequada para semeadura varia de 20°C a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

O crescimento vegetativo da soja é pequeno ou nulo a temperaturas menores ou iguais a 10°C. Temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento. A floração da soja somente é induzida quando ocorrem temperaturas acima de 13°C. A floração precoce ocorre, principalmente, em decorrência de temperaturas mais altas, podendo acarretar diminuição na altura de planta. A soja, sendo basicamente uma planta de dias curtos é influenciada pelas condições fotoperiódicas próprias de cada latitude, especialmente na duração do período de emergência à floração.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo da soja no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em um modelo de balanço hídrico da cultura.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis:

a) precipitação pluvial e temperaturas máxima e mínima diárias – utilizadas séries históricas com um mínimo de 15 anos e de até 30 anos de registros de 139 estações pluviométricas disponíveis;

b) evapotranspiração potencial – estimada pelo método de Hargreaves e Samani calibrado para as condições brasileiras nas 139 estações climatológicas disponíveis;

c) fase fenológica da cultura – Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 35, 55 e 75 mm, respectivamente.

O balanço hídrico foi calculado diariamente e os resultados foram integrados para períodos decendiais. Consideraram-se os valores do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração potencial da cultura - ET_r/ET_c) por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Para efeitos de quantificação do risco, foram consideradas as fases de emergência/estabelecimento da cultura e de floração/enchimento de grãos.

Além disso, os estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático foram realizados com base no PRODES (2008, INPE) e no Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará.

No PRODES foram consideradas as áreas de não florestas, áreas de cerrado, e desmatamento até 2008. Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

No Zoneamento Ecológico-Econômico foram consideradas as áreas de Usos Consolidados, consoante às leis estaduais nº 7.243/2009 e nº 7.398/2010, que dispõem, respectivamente, sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Oeste do Estado do Pará (área de influência das rodovias BR-163 e BR-230) e Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará.

O resultado final é a indicação dos municípios que apresentaram ISNA maior ou igual a 0,60, em no mínimo 80% dos anos avaliados e em pelo menos 20% do seu território, considerando as áreas destacadas acima.

NOTA:

Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Portaria nº 2.636/2014, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Pará – ADEPARÁ.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de soja no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Retificação no Item 4, CULTIVARES INDICADAS. Publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2017, Seção 1, pag. 213 e 214:

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2017, Seção 1, pag. 8.

Alteração no item 4. CULTIVARES INDICADAS, Retificação publicado no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2017. Seção 1, pag. 2.

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

Macrorregião 1: Grupo I (GMR < 6.4); Grupo II (6.4 ≤ GMR ≤ 7.4) e Grupo III (GMR > 7.4);

Macrorregião 2: Grupo I (GMR < 6.8); Grupo II (6.8 ≤ GMR ≤ 7.6) e Grupo III (GMR > 7.6);

Macrorregião 3: Grupo I (GMR < 7.6); Grupo II (7.6 ≤ GMR ≤ 8.2) e Grupo III (GMR > 8.2);

Macrorregião 4: Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

Macrorregião 5: Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Nota: As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

MACRORREGIÃO 4

GRUPO I

GDM LICENCIAMENTO DO BRASIL LTDA: RK8115 IPRO.

MACRORREGIÃO 5

GRUPO I

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc83 022, ANrr85 509, ANsc78 017, ANrr73 017 e ANrr84 024;

AVANTI SEEDS : AV MAMBA RR, AV BRUTA RR, SW ADARA RR e SW ATRIA RR;

BAYER S/A: W 791 RR, W 842 RR, ST 815 RR, ST 820 RR, ST860RR, CZ 48B41RR, TEC 7022IPRO e TEC 7548IPRO;

CARAIBA GENÉTICA: CG 67RR, CG 68RR, CG 7464RR e CG Araguaia RR;

CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO: INT 6300;

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA: CD 2851IPRO;

DU PONT DO BRASIL S.A.: BG4377, 97R73, 97Y07, BG4284, 98Y30, P98Y11, P98Y51, 98Y12, 98Y52 e BG4184;

EMBRAPA SOJA: BRS 7380RR;

FTS SEMENTES S/A: FTS 2178, FTS Jaciara RR, FTS CAMPO NOVO RR, FTS BALSAS RR, FTS AVANTE RR, FTS ATHENA RR, FTS GALANTE RR, FTS GRACIOSA RR, FTS MASTER RR, FTS TRIUNFO RR, FTR 1186 IPRO, FTR 4183 IPRO, FTR 2182 IPRO, FTR 4179 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 3180 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3178 IPRO e FTR 4180 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA: 8579RSF IPRO, L60177 IPRO, RK8115 IPRO, 82H0112 CI IPRO, 81185RSF IPRO, 84185RSF IPRO, 81MS00 IPRO, L60184 IPRO, 76MS00 IPRO, 79MS00 IPRO, RK8317 IPRO, ADV4681 IPRO, L60174 IPRO e 83HO113 TP IPRO;

MONSOY LTDA: AS 3810IPRO, M8372IPRO, M8644IPRO, AS3850IPRO, M8473IPRO, M8615IPRO, M8349IPRO, SBT113710, AS 3820IPRO, ST 797 IPRO, NS8338IPRO, 48B32IPRO, SBT01270050, SBT01271441, SBT01273297, SBT01273392, SBT01281370 e AS 3797IPRO;

NIDERA SEMENTES LTDA.: A 7002, AN 8500, AN 8572, AN 8690, NA 8015 RR, NS 8290, NS 8270, NS 7901, NS 8393, NS 8490, NS 7300 IPRO, NS 7209 IPRO, NS 7338 IPRO, NS 8693, NS7447IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO e NS8383RR.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN1285 RR, SYN 1378C IPRO, SYN 13840 IPRO, SYN 13850 IPRO, SYN1080 RR, SYN1281 RR, SYN 1585 IPRO, UB12521072 IPRO, SYN 1683 IPRO e SYN 1686 IPRO;

TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA LTDA.: 98Y20IPRO.

UNISOJA S/A: TMG2286IPRO.

GRUPO II

AGRO NORTE SEMENTES: ANsc89 109, ANsc93 101 e ANrr87 027;

BAYER S/A: CZ 58B81RR, W 875 RR, ST 920 RR, CZ 58B40RR, CZ 48B71RR e CZ48B79LL;

COODETEC DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA: CD 251RR;

DU PONT DO BRASIL S.A.: 99R09, BG4290, 99R03, P98Y70 e 98Y71;

EMBRAPA SOJA: BRS Raimunda, BRS Sambaíba, BRS Tracajá, BRS 9180IPRO, BRS 9280RR e BRS 9383IPRO;

FTS SEMENTES S/A: FTS 4188, FTS URUÇUI RR, FTR DIAMANTINO RR, FTS PARAGOMINAS RR, FTS VISTA ALEGRE RR, FTR 1192 IPRO, FTR 3190 IPRO e FTR 4288 IPRO;

GDM GENÉTICA DO BRASIL LTDA: 9086RSF IPRO;

MONSOY LTDA: M8808IPRO e SBT01272052;

NIDERA SEMENTES LTDA.: AN 8843.

SYNGENTA SEEDS LTDA: SYN 1687 IPRO.

GRUPO III

AGRO NORTE SEMENTES: ANSB INTEGRAÇÃO;

EMBRAPA SOJA: BRS Carnaúba.

Notas:

- 1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
- 2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

As áreas aptas dos municípios correspondem apenas às áreas de Usos Consolidados descritas no ZEE, consoante as leis estaduais nº 7.243/2009 e nº 7.398/2010, que dispõem, respectivamente, sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Oeste do Estado do Pará (área de influência das rodovias BR-163 e BR-230) e Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Leste e Calha Norte do Estado do Pará, e as áreas de não florestas, áreas de cerrado, e desmatamento até 2008.

Segundo o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012), são consideradas áreas rurais consolidadas aquelas com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO I								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abaetetuba	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32					
Abel Figueiredo	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31			
Acará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32					
Água Azul do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Alenquer	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Almeirim	36 a 3	35 a 3	35 a 3	34 a 35	34	34			
Altamira	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Ananindeua	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Anapu	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32	30	30
Augusto Corrêa	1 a 3	1 a 3	1 a 3		36	36	36		
Aurora do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	31 a 33	31 a 33	31 a 32		
Aveiro	32 a 3	32 a 3	31 a 3	31	31	30		30	29
Bagre	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	31 a 33	31 a 33	31 a 32	30	30
Baião	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	32 a 33	31 a 32	31 a 32	31
Bannach	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Barcarena	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Belém	35 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 33			
Belterra	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Benevides	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	31 a 34	31 a 34	31 a 33	
Bom Jesus do Tocantins	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Bonito	36 a 3	36 a 3	36 a 3					35	35
Bragança	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Brasil Novo	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	31
Brejo Grande do Araguaia	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30				29	29
Breu Branco	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	32	32	31 a 32	31	31
Bujaru	35 a 3	34 a 3	33 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 32			
Cachoeira do Piriá	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Cametá	34 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 33	31 a 33	31 a 33			
Canaã dos Carajás	30 a 3	29 a 3	29 a 3	28 a 29	28	28			
Capanema	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Capitão Poço	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35	34	34	34	31 a 33	31 a 33
Castanhal	36 a 3	36 a 3	35 a 3	35	34 a 35	34	34	31 a 33	31 a 33

Colares	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
Conceição do Araguaia	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Concórdia do Pará	34 a 3	34 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 33	31 a 32			
Cumaru do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Curionópolis	31 a 3	30 a 3	30 a 3	29 a 30	29	29	28	28	28
Curuá	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Curuçá	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Dom Eliseu	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	33	32	32	32
Eldorado do Carajás	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
Faro	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Floresta do Araguaia	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Garrafão do Norte	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	31 a 34	31 a 34
Goianésia do Pará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	32	31	31	31		
Gurupá	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Igarapé-Açu	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36		35	35
Igarapé-Miri	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Inhangapi	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Ipixuna do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	33	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32
Irituia	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	34 a 35	34 a 35	34	31 a 33	31 a 33
Itaituba	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Itupiranga	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Jacundá	32 a 3	31 a 3	31 a 3	31					
Juruti	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Límoiro do Ajuru	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Mãe do Rio	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	33 a 34	31 a 33	31 a 33	31 a 32
Magalhães Barata	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marabá	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30				29	29
Maracanã	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marapanim	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marituba	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Medicilândia	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	31
Melgaço	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	31 a 33	31 a 32	31 a 32
Mocajuba	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	32 a 33	31 a 32	31 a 32	31
Moju	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Mojú dos Campos	34 a 3	33 a 3	33 a 3	32 a 33	32	32	31	31	31
Monte Alegre	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34					
Nova Esperança do Pirá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	32 a 33	32 a 33
Nova Ipixuna	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Nova Timboteua	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Novo Repartimento	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31			
Óbidos	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Oeiras do Pará	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Oriximiná	34 a 3	34 a 3	34 a 3						

Ourém	36 a 3	36 a 3	36 a 3					35	35
Ourlândia do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pacajá	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	32	32	31 a 32	31	31
Palestina do Pará	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29			
Paragominas	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	33	33	33	32	32
Parauapebas	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Pau D'Arco	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Peixe-Boi	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Piçarra	31 a 3	29 a 3	29 a 3	29 a 30			28	28	28
Placas	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Portel	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	31
Porto de Moz	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34			
Prainha	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34					
Primavera	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Quatipuru	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Redenção	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rio Maria	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rondon do Pará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	32	31	31	31		
Rurópolis	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Salinópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Santa Bárbara do Pará	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35	34	34	31 a 34	31 a 33	31 a 33
Santa Izabel do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Santa Luzia do Pará	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36		35	35
Santa Maria das Barreiras	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Santa Maria do Pará	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
Santana do Araguaia	29 a 3	29 a 3	29 a 3		28	28	28		
Santarém	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Santarém Novo	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Santo Antônio do Tauá	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
São Caetano de Odivelas	36 a 3	36 a 3	36 a 3				35	35	35
São domingos do Araguaia	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30				29	29
São domingos do Capim	35 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 33			
São Félix do Xingu	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
São Francisco do Pará	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35		34
São Geraldo do Araguaia	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	29	29	28	28
São João da Ponta	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
São João de Pirabas	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
São João do Araguaia	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30				29	29
São Miguel do Guamá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	31 a 34	31 a 33	31 a 33
Sapucaia	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Senador José Porfírio	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32	30	30
Tailândia	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	31 a 33	31 a 33	31 a 32		
Terra Alta	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
Terra Santa	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Tomé-Açu	34 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 32	31 a 32			

Tracuateua	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Trairão	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Tucumã	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucuruí	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32		
Ulianópolis	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	33	32	32
Uruará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	32	31	31	31		30
Vigia	36 a 3	36 a 3	36 a 3			35	35	35	
Viseu	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Vitória do Xingu	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	31
Xinguara	29 a 3	29 a 3	28 a 3	28	28				

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO II								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abaetetuba	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32					
Abel Figueiredo	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31			
Acará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32					
Água Azul do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Alenquer	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Almeirim	36 a 3	35 a 3	35 a 3	34 a 35	34	34			
Altamira	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Ananindeua	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Anapu	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32	30	30
Augusto Corrêa	1 a 3	1 a 3	1 a 3		36	36	36		
Aurora do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	31 a 33	31 a 33	31 a 32		
Aveiro	31 a 3	31 a 3	30 a 3	30	30	29		29	28
Bagre	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	31 a 33	31 a 33	31 a 32	30	30
Baião	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	32 a 33	31 a 32	31 a 32	31
Bannach	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Barcarena	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Belém	35 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 33			
Belterra	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Benevides	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	31 a 34	31 a 34	31 a 33	
Bom Jesus do Tocantins	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Bonito	36 a 3	36 a 3	36 a 3					35	35
Bragança	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Brasil Novo	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	30 a 31	30 a 31
Brejo Grande do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3					29	29
Breu Branco	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	32	32	31 a 32	31	31
Bujaru	35 a 3	34 a 3	33 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 32			
Cachoeira do Piriá	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Cametá	34 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 33	31 a 33	31 a 33			
Canaã dos Carajás	30 a 3	29 a 3	29 a 3	28 a 29	28	28			
Capanema	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Capitão Poço	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35	34	34	34	31 a 33	31 a 33

Castanhal	36 a 3	36 a 3	35 a 3	35	34 a 35	34	34	31 a 33	31 a 33
Colares	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
Conceição do Araguaia	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Concórdia do Pará	34 a 3	34 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 33	31 a 32			
Cumaru do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Curionópolis	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	29	28	28	28
Curuá	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Curuçá	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Dom Eliseu	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	33	32	32	32
Eldorado do Carajás	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	28	28
Faro	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Floresta do Araguaia	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Garrafão do Norte	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	31 a 34	31 a 34
Goianésia do Pará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	32	31	31	31		
Gurupá	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33	30	30
Igarapé-Açu	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36		35	35
Igarapé-Miri	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Inhangapi	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Ipixuna do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	33	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32
Irituia	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	34 a 35	34 a 35	34	31 a 33	31 a 33
Itaituba	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Itupiranga	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Jacundá	32 a 3	31 a 3	31 a 3	31					
Juruti	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Limoeiro do Ajuru	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Mãe do Rio	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	33 a 34	31 a 33	31 a 33	31 a 32
Magalhães Barata	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marabá	30 a 3	30 a 3	30 a 3					29	28 a 29
Maracanã	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marapanim	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marituba	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Medicilândia	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	30 a 31
Melgaço	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	31 a 33	30 a 32	30 a 32
Mocajuba	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	32 a 33	31 a 32	31 a 32	31
Moju	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Mojú dos Campos	34 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 32	31 a 32		30	30
Monte Alegre	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34					
Nova Esperança do Pirí	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	32 a 33	32 a 33
Nova Ipixuna	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Nova Timboteua	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Novo Repartimento	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31			
Óbidos	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Oeiras do Pará	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			

Oriximiná	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Ourém	36 a 3	36 a 3	36 a 3					35	35
Ourilândia do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pacajá	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	32	32	31 a 32	31	31
Palestina do Pará	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29			
Paragominas	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	33	33	33	32	32
Parauapebas	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pau D'Arco	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Peixe-Boi	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Piçarra	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29			28	28	28
Placas	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Portel	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	31
Porto de Moz	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34			
Práinha	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34					
Primavera	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Quatipuru	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Redenção	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rio Maria	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rondon do Pará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	32	31	31	31		
Rurópolis	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Salinópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Santa Bárbara do Pará	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35	34	34	31 a 34	31 a 33	31 a 33
Santa Izabel do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Santa Luzia do Pará	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36		35	35
Santa Maria das Barreiras	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Santa Maria do Pará	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
Santana do Araguaia	29 a 3	29 a 3	29 a 3		28	28	28		
Santarém	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Santarém Novo	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Santo Antônio do Tauá	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
São Caetano de Odivelas	36 a 3	36 a 3	36 a 3				35	35	35
São domingos do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3					29	29
São domingos do Capim	35 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 33			
São Félix do Xingu	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
São Francisco do Pará	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35		34
São Geraldo Do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	28	28
São João da Ponta	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
São João de Pirabas	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
São João do Araguaia	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30				29	29
São Miguel do Guamá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	31 a 34	31 a 33	31 a 33
Sapucaia	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Senador José Porfírio	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32	30	30
Tailândia	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	31 a 33	31 a 33	31 a 32		
Terra Alta	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
Terra Santa	34 a 3	34 a 3	34 a 3						

Tomé-Açu	34 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 32	31 a 32			
Tracuateua	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Trairão	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Tucumã	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucuruí	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32		
Ulianópolis	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	33	32	32
Uruará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32	30	30	30		
Vigia	36 a 3	36 a 3	36 a 3			35	35	35	
Viseu	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Vitória do Xingu	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	30 a 31
Xinguara	29 a 3	29 a 3	28 a 3	28	28				

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURAS PARA CULTIVARES DO GRUPO III								
	RISCO DE 20%			RISCO DE 30%			RISCO DE 40%		
	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3	SOLO 1	SOLO 2	SOLO 3
Abaetetuba	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32					
Abel Figueiredo	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31			
Acará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32					
Água Azul do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Alenquer	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Almeirim	36 a 3	35 a 3	35 a 3	34 a 35	34	34			
Altamira	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Ananindeua	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Anapu	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32	30	30
Augusto Corrêa	1 a 3	1 a 3	1 a 3		36	36	36		
Aurora do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	31 a 33	31 a 33	31 a 32		
Aveiro	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30	29	28 a 29	29	28	
Bagre	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	31 a 33	31 a 33	31 a 32	30	30
Baião	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	32 a 33	31 a 32	31 a 32	31
Bannach	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Barcarena	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Belém	35 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 33			
Belterra	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Benevides	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	31 a 34	31 a 34	31 a 33	
Bom Jesus do Tocantins	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Bonito	36 a 3	36 a 3	36 a 3					35	35
Bragança	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Brasil Novo	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	30 a 31	30 a 31
Brejo Grande do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3					29	29
Breu Branco	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	32	32	31 a 32	31	31
Bujaru	35 a 3	34 a 3	33 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 32			
Cachoeira do Piriá	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Cametá	34 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 33	31 a 33	31 a 33			
Canaã dos Carajás	30 a 3	29 a 3	29 a 3	28 a 29	28	28			
Capanema	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			

Capitão Poço	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35	34	34	34	31 a 33	31 a 33
Castanhal	36 a 3	36 a 3	35 a 3	35	34 a 35	34	34	31 a 33	31 a 33
Colares	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
Conceição do Araguaia	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Concórdia do Pará	34 a 3	34 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 33	31 a 32			
Cumarú do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Curionópolis	30 a 3	30 a 3	30 a 3	29	29	29	28	28	28
Curuá	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Curuçá	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Dom Eliseu	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	33	32	32	32
Eldorado do Carajás	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	28	28
Faro	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Floresta do Araguaia	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Garrafão do Norte	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	35	35	34	31 a 34	31 a 34
Goianésia do Pará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	32	31	31	31		
Gurupá	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33	29 a 30	29 a 30
Igarapé-Açu	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36		35	35
Igarapé-Miri	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Inhangapi	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Ipixuna do Pará	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	33	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32
Irituia	36 a 3	36 a 3	36 a 3	35	34 a 35	34 a 35	34	31 a 33	31 a 33
Itaituba	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Itupiranga	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Jacareacanga	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Jacundá	32 a 3	31 a 3	31 a 3	31					
Juruti	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Limoeiro do Ajuru	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Mãe do Rio	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	33 a 34	31 a 33	31 a 33	31 a 32
Magalhães Barata	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marabá	30 a 3	30 a 3	30 a 3					29	28 a 29
Maracanã	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marapanim	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Marituba	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Medicilândia	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	30 a 31
Melgaço	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	31 a 33	29 a 32	29 a 32
Mocajuba	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	33	32 a 33	31 a 32	31 a 32	31
Moju	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Mojú dos Campos	34 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 32	31 a 32	30	30	30
Monte Alegre	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34					
Nova Esperança do Pirá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	34	32 a 33	32 a 33
Nova Ipixuna	31 a 3	31 a 3	31 a 3						
Nova Timboteua	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
Novo Progresso	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Novo Repartimento	33 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 32	31	31			
Óbidos	34 a 3	34 a 3	34 a 3						

Oeiras do Pará	34 a 3	32 a 3	32 a 3	31 a 33	31	31			
Oriximiná	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Ourém	36 a 3	36 a 3	36 a 3				35	35	
Ourlândia do Norte	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pacajá	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	32	32	31 a 32	31	31
Palestina do Pará	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29			
Paragominas	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34	33	33	33	32	32
Parauapebas	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Pau D'Arco	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Peixe-Boi	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Piçarra	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29			28	28	28
Placas	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Portel	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	31
Porto de Moz	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	34	34			
Prainha	35 a 3	34 a 3	34 a 3	34					
Primavera	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Quatipuru	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Redenção	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rio Maria	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Rondon do Pará	33 a 3	32 a 3	32 a 3	32	31	31	31		
Rurópolis	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Salinópolis	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Santa Bárbara do Pará	36 a 3	35 a 3	35 a 3	35	34	34	31 a 34	31 a 33	31 a 33
Santa Izabel do Pará	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	31 a 34	31 a 34	31 a 33		
Santa Luzia do Pará	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36		35	35
Santa Maria das Barreiras	29 a 3	28 a 3	28 a 3	28					
Santa Maria do Pará	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
Santana do Araguaia	29 a 3	29 a 3	29 a 3		28	28	28		
Santarém	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Santarém Novo	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Santo Antônio do Tauá	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35	34	34
São Caetano de Odivelas	36 a 3	36 a 3	36 a 3				35	35	35
São domingos do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3					29	29
São domingos do Capim	35 a 3	34 a 3	34 a 3	31 a 34	31 a 33	31 a 33			
São Félix do Xingu	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
São Francisco do Pará	36 a 3	36 a 3	36 a 3		35	35	35		34
São Geraldo do Araguaia	30 a 3	30 a 3	30 a 3		29	29	29	28	28
São João da Ponta	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35
São João de Pirabas	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
São João do Araguaia	31 a 3	30 a 3	30 a 3	30				29	29
São Miguel do Guamá	35 a 3	35 a 3	35 a 3		34	34	31 a 34	31 a 33	31 a 33
Sapucaia	30 a 3	29 a 3	29 a 3	29	28	28	28		
Senador José Porfírio	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32	30	30
Tailândia	34 a 3	34 a 3	34 a 3	33	31 a 33	31 a 33	31 a 32		
Terra Alta	1 a 3	36 a 3	36 a 3	36				35	35

Terra Santa	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Tomé-Açu	34 a 3	33 a 3	33 a 3	31 a 33	31 a 32	31 a 32			
Tracuateua	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Trairão	34 a 3	34 a 3	34 a 3						
Tucumã	28 a 3	28 a 3	28 a 3						
Tucuruí	34 a 3	33 a 3	33 a 3	33	31 a 32	31 a 32	31 a 32		
Ulianópolis	35 a 3	35 a 3	35 a 3	34	33 a 34	33 a 34	33	32	32
Uruará	33 a 3	31 a 3	31 a 3	31 a 32	30	30	30		28 a 29
Vigia	36 a 3	36 a 3	36 a 3			35	35	35	
Viseu	1 a 3	1 a 3	1 a 3	36	36	36			
Vitória do Xingu	35 a 3	34 a 3	34 a 3	33 a 34	32 a 33	32 a 33	31 a 32	31	30 a 31
Xinguara	29 a 3	29 a 3	28 a 3	28	28				